

3204/2017.00703595 - APE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: ANA CRISTINA M. MENEZES APDO: GUELLI COMERCIO E INDUSTRIA DE ALIMENTACAO LTDA ADVOGADO: RICARDO XAVIER DE ARAÚJO FEIO OAB/RJ-059083 ADVOGADO: DANIELA ANDRADE FEIO OAB/RJ-081366 **Relator: DES. PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA** Funciona: Ministério Público DECISÃO: Pelo exposto, com fundamento no artigo 932, inciso IV, alínea a, do Código de Processo Civil, NEGOU PROVIMENTO ao recurso, mantida a sentença nos termos e conteúdo em que proferida. 10ª Câmara Cível - APRN nº 0239641-57.2010.8.19.0001 - fl.1

014. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0002267-13.2018.8.19.0000 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: SEROPEDICA 1 VARA Ação: 0004965-86.2017.8.19.0077 Protocolo: 3204/2018.00023042 - AGTE: ROBERTO JOAO DA SILVA ADVOGADO: DANIEL XAVIER DE LIMA OAB/RJ-205992 AGDO: BANCO BMG S A **Relator: DES. PATRICIA RIBEIRO SERRA VIEIRA** DECISÃO: Pelo exposto, autorizada pelo artigo 932, inciso V, do Código de Processo Civil, DOU PROVIMENTO ao recurso, para reformar a decisão agravada e deferir o benefício da gratuidade de justiça requerido. 10ª Câmara Cível - AG n.º 0002267-13.8.19.0000 - fl.1

016. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0004978-35.2011.8.19.0000 Assunto: Fornecimento de Água / Contratos de Consumo / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: CAPITAL 8 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0211827-07.2009.8.19.0001 Protocolo: 3204/2011.00028932 - AGTE: COMPANHIA ESTADUAL DE AGUAS E ESGOTOS CEDAE ADVOGADO: LUIZ CARLOS ZVEITER OAB/RJ-071132 ADVOGADO: RENATO LUIZ GAMA DE VASCONCELOS OAB/RJ-090104 AGDO: ELIANE BARBOSA DA ROCHA ADVOGADO: DEFENSORIA PÚBLICA OAB/DP-000001 **Relator: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS** DECISÃO: Considerando que já foi proferida sentença, confirmada por acórdão de 16/7/2015, verifica-se então, que o presente recurso restou prejudicado. Daí por que, com fulcro no art. 932, III do CPC, deixo então de conhecê-lo.

017. APELAÇÃO 0087497-66.2008.8.19.0002 Assunto: Cobrança de Tributo / Dívida Ativa / DIREITO TRIBUTÁRIO Origem: NITEROI CENTRAL DE DIVIDA ATIVA Ação: 0087497-66.2008.8.19.0002 Protocolo: 3204/2018.00009938 - APE: MUNICIPIO DE NITEROI ADVOGADO: PEDRO BURDMAN DA FONTOURA OAB/RJ-180834 APDO: JEREMIAS CALHEIROS ADVOGADO: VINICIUS CARVALHO CAVALCANTE OAB/SP-267799 **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** DECISÃO: ... Assim, pelo exposto, DOU PROVIMENTO AO APELO, cassando a sentença vergastada, com fulcro no art. Art. 932, V, do Novo Código de Processo Civil, para determinar o regular prosseguimento da execução fiscal.

018. AGRAVO DE INSTRUMENTO - CÍVEL 0064980-58.2017.8.19.0000 Assunto: Antecipação de Tutela / Tutela Específica / Processo e Procedimento / DIREITO PROCESSUAL CIVIL E DO TRABALHO Origem: CAPITAL 10 VARA FAZ PUBLICA Ação: 0271080-86.2010.8.19.0001 Protocolo: 3204/2017.00637374 - AGTE: FUNDO UNICO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO RIOPREVIDENCIA PROC. EST.: LEONARDO BARIFOUSE AGDO: GUILHERME DA COSTA FRETAS ADVOGADO: ANDRÉA MONTEIRO GAMELEIRO OAB/RJ-089333 ADVOGADO: RODRIGO GUIMARAES E SILVA OAB/RJ-136630 **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** DECISÃO: ... Por tais fundamentos, REJEITO os Embargos de Declaração.

020. APELAÇÃO 0007188-26.2017.8.19.0040 Assunto: Medicamentos - Outros / Fornecimento de Medicamentos / Saúde / Serviços / DIREITO ADMINISTRATIVO E OUTRAS MATÉRIAS DE DIREITO PÚBLICO Origem: PARAIBA DO SUL 2 VARA Ação: 0007188-26.2017.8.19.0040 Protocolo: 3204/2018.00004663 - APELANTE: ESTADO DO RIO DE JANEIRO PROC. EST.: LUIZ ALBERTO MOREIRA MARTINS JACOB APELADO: NICOLE BATISTA ALONSO REP/P/S/MÃE R.Legal: MARCIA CRISTINA BATISTA DA SILVA ALONSO ADVOGADO: DEFENSOR PÚBLICO OAB/TJ-000002 **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** Funciona: Ministério Público e Defensoria Pública DECISÃO: ... Assim, considerando que o presente feito envolve idêntica controvérsia, fica o presente recurso sobrestado até a solução da questão pela Corte Superior. Por derradeiro, ressalta-se que os efeitos da decisão antecipatória de tutela devem ser mantidos em razão da urgência da presente demanda.

021. APELAÇÃO 0002702-46.2016.8.19.0003 Assunto: Imputação do Pagamento / Adimplemento e Extinção / Obrigações / DIREITO CIVIL Origem: ANGRA DOS REIS 2 VARA CIVEL Ação: 0002702-46.2016.8.19.0003 Protocolo: 3204/2017.00711172 - APELANTE: ALINE PAPER A MONTEIRO NESTI ADVOGADO: MARIA HELENA PAPER A MONTEIRO OAB/RJ-165749 APELADO: MUNICIPIO DE ANGRA DOS REIS PROC.MUNIC.: LUIZ EDUARDO CUGOLA LIMA **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** Funciona: Ministério Público DECISÃO: ... Isto posto, DOU PROVIMENTO AO RECURSO DA AUTORA NOS TERMOS DO ART. 932, INCISO V "b" DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, com base na orientação jurisprudencial desta Corte, para extinguir o feito sem resolução do mérito no que toca o pedido de implementação do adicional de periculosidade nos vencimentos da servidora que exerce a função de cirurgia dentista, em face do reconhecimento do pedido pelo réu no curso desta ação, e julgar parcialmente procedente o pedido exordial para condenar o réu no pagamento das parcelas vencidas e não pagas a este título desde a data do requerimento administrativo que deverão ser acrescidas de juros de mora aplicados a partir da data da citação e de correção monetária com base nos índices oficiais da caderneta de poupança desde a data do vencimento de cada uma delas.

022. APELAÇÃO 0064571-58.2013.8.19.0021 Assunto: Indenização Por Dano Material - Outros / Indenização por Dano Material / Responsabilidade Civil / DIREITO CIVIL Origem: DUQUE DE CAXIAS 6 VARA CIVEL Ação: 0064571-58.2013.8.19.0021 Protocolo: 3204/2017.00553347 - APELANTE: SUL AMERICA SEGUROS DE PESSOAS E PREVIDENCIA SA ADVOGADO: FABIO RIVELLI OAB/RJ-168434 APELANTE: CIFERAL INDUSTRIA DE ONIBUS LTDA ADVOGADO: RICARDO SANTOS DE PAULA OAB/RJ-127112 ADVOGADO: RODRIGO PAONI VIÇOSO OAB/RJ-170412 APELADO: ESPÓLIO DE ADEMAR ANDRADE DO PRADO REP/P/S/INV LUCIA MONTEIRO DE BARROS DO PRADO ADVOGADO: EROTILDES DE ARAUJO MACHADO OAB/RJ-046605 ADVOGADO: JOSÉ LUIS SARAIVA OAB/RJ-075011 **Relator: DES. JOSE CARLOS VARANDA DOS SANTOS** DECISÃO: Cogitam os presentes autos, de Ação Indenizatória fundada no direito comum decorrente de trabalho, em que se alega culpa do empregador (art. 7º, XXVIII da CF); (...) Com efeito, nos termos do inciso VI do art. 114 da CF, a competência para apreciação e julgamento deste conflito, é a Justiça do Trabalho; (...) Assim, declina-se da competência e remetam-se os autos ao Tribunal competente, inclusive os autos físicos.

023. APELAÇÃO 0004492-96.2012.8.19.0038 Assunto: Indenização Por Dano Moral - Outras / Indenização por Dano Moral / Responsabilidade do Fornecedor / DIREITO DO CONSUMIDOR Origem: NOVA IGUAÇU 6 VARA CIVEL Ação: 0004492-96.2012.8.19.0038 Protocolo: 3204/2017.00704747 - APELANTE: RITA DE CASSIA DA COSTA MOTTA ADVOGADO: SERGIO ANTONIO VIEIRA ALMEIDA OAB/RJ-099079 APELADO: PDG REALTY S A EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES ADVOGADO: GUSTAVO PINHEIRO GUIMARÃES PADILHA OAB/RJ-061698 ADVOGADO: FABIO RIVELLI OAB/RJ-168434 **Relator: DES. PEDRO SARAIVA DE ANDRADE LEMOS** DECISÃO: ... À conta de tais fundamentos, DOU PARCIAL PROVIMENTO AO RECURSO, com apoio na Súmula 568 do STJ, reformando-se a sentença para julgar parcialmente procedente o pedido e condenar a